



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2024

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município de Biritinga.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 315ª Reunião Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2024, e considerando:

A Resolução de Consolidação CIT nº 001, de 30 de março de 2021, que em seu Art. 20 estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR);

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Resolução nº 004/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Biritinga, datada de 20 de setembro de 2023, que aprova o pleito do Comando Único do município;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2024

O Ofício nº 006/2024 da Secretária Municipal da Saúde (SMS) Biritinga, de 30 de janeiro de 2024, que solicita a inclusão do pleito ao Comando Único na pauta da Reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Serrinha;

A Reunião da CIR de Serrinha, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, que aprova a solicitação do Comando Único do Município de Biritinga;

O Ofício nº 02/2024, da CIR de Serrinha, datado de 01 de fevereiro de 2024, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o município de Biritinga.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Biritinga.

Parágrafo Único O limite financeiro federal para a assistência de MAC do município de Biritinga é de R\$ 916.268,86/ano, incluídos os custeios federais para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no valor total de 431.736,00/ano.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 4ª parcela de 2024.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA